Decreto N° 11 - de 02 de Janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 63.012,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 63.012,00 (sessenta e três mil e doze reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0121 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO AO MIGRANTE	R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	300,00
Total da Unidade 14	R$	300,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	35.000,00
Total da Unidade 5	R$	35.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	R$	27.712,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	27.712,00
Total da Unidade 6	R$	27.712,00
Total Geral	**R$**	**63.012,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	35.000,00
Total da Unidade 5	R$	35.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.0029.1.0019 - 4.4.90.51.00 AQUIS. TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE	R$	8.012,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	8.012,00
Total da Unidade 6	R$	8.012,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.0018.1.0030 - 4.4.90.52.00 INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/ÁREA LAZER	R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	10.000,00
Total da Unidade 10	R$	10.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.392.0010.2.0097 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO	R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	10.000,00
Total da Unidade 11	R$	10.000,00
Total Geral	**R$**	**63.012,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Janeiro de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72